



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 041 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Designa Grupo de Trabalho para criar Política de eventos em atendimento à LGPD, no âmbito do Coren-SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de criar política de eventos em atendimento à LGPD, baixam as seguintes determinações:


Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho (GT) abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro, para criar Política de eventos em atendimento à LGPD no âmbito do Coren-SC:


1. Grasiela Sbardelotto - Advogada;
2. Claudia Crespi Garcia - Chefe de Gabinete;
3. Nicolas Mendonça de Quadro - Assessor de Comunicação; e
4. Rodrigo Moizéis da Silva- Assessor de Comunicação

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo válida por 60 dias.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 15 de janeiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária